



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

LEI Nº 043/92

de 31 de janeiro de 1992.

Reajusta os salários dos servi-
dores do município de Floriano,
Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam reajustados os salários dos servidores do
município de Floriano, a partir de 1º de janeiro de 1992, calcu-
lados sobre os valores dos vencimentos percebidos no mês de de-
zembro de 1991, nos índices percentuais indicados:

I- Vencimentos até Cr\$ 51.000,00 - 129% (cento vinte e no-
ve por cento)

II- Vencimentos acima de Cr\$ 51.000,00 - 80% (oitenta por
cento)

Parágrafo Único- Ficam reajustados em 80% (oitenta por
cento) os valores percebidos por funcionários a título de Repre-
sentação, Gratificação por Função e/ou Comissões.

Art.2º- Ficam reajustados em 129% (cento vinte e nove por
cento), os vencimentos dos inativos e pensionistas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 31 de janeiro
de 1992.


JOSE LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

continuação

Registre-se e publique-se

Deusdete Pereira
DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete

José Ataíde Azevedo de Carvalho
JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO
Secretário de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos noventa e dois.

Francisca Angélica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"